



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**  
**Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias. CEP**  
**80530-915 - Curitiba – Paraná**

**Reunião Plenária Extraordinária - 06/05/2020**  
**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

Aos seis dias do mês de MAIO do ano de 2020 (06/05/2020), às 14:00 horas, na sala de reuniões do 5º andar – ala B, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Reunião Extraordinária de Abertura do Conselho da Criança e do Adolescente do Paraná CEDCA/PR, transmitida via web conferência pelo site <https://zoom.us/jt-123456789> para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. A presidente desse Colegiado, Conselheira Angela Christianne Lunedo de Mendonça pediu para que os conselheiros se apresentassem para a **chamada nominal dos conselheiros presentes**: Thiago Alberto Aparecido (Associação de Pais e Amigos de Maringá – APAE), Luciméia Swiech (suplente - Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP), Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel), Antônio Carlos Pereira (Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA), Ires Damian Scuzziato (Centro de Educação Infantil Ledi Mass Lions), José Wilson de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto), Gisele Figueiredo (Ação Social do Paraná), Angela Christianne Lunedo de Mendonça (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho), Marcela Evangelista (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho), Scheila Bruscz Meneguette (Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná), David Antônio Pancotti (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - DEASE), Débora Cristina dos Reis Costa (suplente - Associação Paranaense de Cultura de Curitiba – APC), Márcia Gonçalves Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo), Rodrigo Bonfim (Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro), Adriano Roberto dos Santos (Associação Antônio Marcos Cavanis), Rosineide Frez (suplente – Secretaria da Educação), Regina Bley (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho), Jéssica Luiz Dianardi (Secretaria da Saúde), Lenise Rosseto da Silva (Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral), Antônio Dourado (Secretaria



33 da Educação e do Esporte), Ivy Karla Bustamante Abbade (Unilehu). Colaboradores: Juliana  
34 Mueller (Secretaria Executiva do CEDCA), Danielle C. C. Tuoto (Ministério Público do Paraná) e  
35 Bruna (OAB). **ABERTURA**: A Presidente Ângela **Christianne Lunedo de Mendonça** iniciou a  
36 reunião dando boas vindas aos Conselheiros e apresentando **a pauta do dia: 1) Cartão Futuro**  
37 **Emergencial. 2) Andamento dos protocolos enviados ao Tribunal de Contas do Estado –**  
38 **TCE e a Procuradoria Geral do Estado – PGE – repasse e utilização dos recursos às**  
39 **Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em virtude da pandemia. Pauta 1 -1. Programa**  
40 **Cartão Futuro Emergencial – Relato da Câmara de Políticas Públicas e do FIA - Resumo:**  
41 Apresentação do Plano de Trabalho pela equipe técnica do Departamento do Trabalho da SEJUF  
42 de projeto que visa fomentar a manutenção dos contratos, bem como a renovação de contratos  
43 extintos junto ao mercado de trabalho de adolescentes aprendizes, priorizando os que estejam em  
44 situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma  
45 remuneração mensal, durante o COVID-19. Atenderá adolescentes entre 14 a 18 anos  
46 incompletos em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, na  
47 condição de Adolescente Aprendiz. A viabilização do projeto depende de aprovação do Projeto de  
48 Lei pela Assembleia Legislativa para criação do Programa Cartão Futuro Emergencial no Estado  
49 do Paraná. **Parecer da Câmara: Aprovado.** Considerar a incorporação da planilha enviada pela  
50 Superintendência Regional do Trabalho e Emprego indicando o número de aprendizes no estado  
51 e ainda no item 5 – Metas do Plano de Trabalho, a substituição de texto “até 15 mil postos de  
52 **trabalho**” para “**oferecer a manutenção de 15 mil postos de trabalho, ajustados de acordo**  
53 **com as adesões pelas empresas**”. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** As  
54 empresas poderão aderir até 31/12/2020, e o recurso deverá ser executado até 30/04/2021,  
55 podendo ser prorrogado a adesão e a execução, caso o estado de emergência seja estendido, em  
56 havendo saldo, o mesmo retornará para o FIA geral livre. Caso a lei não seja aprovada até  
57 31/12/2020 os recursos retornarão para o FIA geral livre para nova deliberação. A presidente  
58 **Ângela** falou sobre a primeira pauta: **Cartão Futuro Emergencial** e pediu para que a secretária  
59 executiva do Conselho Juliana, lesse o relatório da Câmara de Políticas Públicas: foi apresentado  
60 o plano de trabalho pela equipe técnica do Departamento do Trabalho da Secretaria da Justiça,  
61 Família e Trabalho – SEJUF, de projetos que visa fomentar a manutenção dos contratos, bem  
62 como a renovação de contratos extintos junto ao mercado de trabalho de adolescentes  
63 aprendizes, priorizando os que estejam em maior situação de vulnerabilidade, proporcionando  
64 formação técnica profissional e uma remuneração mensal, durante o COVID 19. Atenderá

65 adolescentes entre (14) quatorze a (18) dezoito anos incompletos, em situação de desemprego  
66 involuntário e em situação de vulnerabilidade social, na condição de adolescente aprendiz. A  
67 viabilização do projeto depende da aprovação do projeto de Lei pela Assembleia Legislativa do  
68 Estado, para criação do Programa Cartão Futuro Emergencial no estado do Paraná. Parecer da  
69 Câmara: Aprovado. Considerar a incorporação da planilha enviada pela Superintendência  
70 Regional do Trabalho e emprego, indicando o número de aprendizes no estado e ainda no item 5  
71 – Metas do Plano de Trabalho, fazer a substituição do texto até 15 (quinze) mil postos de trabalho  
72 para, oferecer a manutenção de 15 (quinze) mil postos de trabalho ajustados de acordo com as  
73 adesões pelas empresas. **Ires** colocou que então irá constar que para o Conselho está aprovado,  
74 mas que precisa aguardar a aprovação do projeto de lei pela Assembleia Legislativa e, aproveitou  
75 para perguntar como está o andamento do projeto na Assembleia. A presidente **Ângela** disse que  
76 o Walmir do Departamento do Trabalho, poderia falar sobre o assunto, mas informou que  
77 conversou com o Cristiano, e já tem a minuta do projeto de lei pronta, construída, somente  
78 precisando da manifestação do Conselho para encaminhar para a Assembleia Legislativa e  
79 Procuradoria Geral do Estado - PGE, indicando a disposição de recurso. Sem a indicação de  
80 recurso, o projeto de lei não anda na própria Procuradoria. São questões que precisam ser  
81 superadas administrativamente para fazer o encaminhamento na Assembleia Legislativa. Disse  
82 que as próprias organizações que atuam com aprendizagem, tem um papel importante para  
83 ajudar na agilização junto à Assembleia. Assim, que o encaminhamento for feito, será informado o  
84 protocolo para que todos possam ajudar. **Dra. Danielle** disse que o Conselho tem que estar muito  
85 articulado, para que se consiga a aprovação o mais rápido possível. Os conselheiros aprovaram o  
86 parecer da Câmara. **Ires** informou que não concorda em passar esse recurso para as empresas,  
87 pensa que tem que achar outro caminho. A presidente **Angela** disse que a técnica Juliana  
88 Sabbag, que assessorou o Departamento do Trabalho a fazer a formatação do texto, poderia  
89 esclarecer, mas a princípio é pelo tempo que durar a pandemia e, no próprio plano de trabalho  
90 tem o tempo de execução. No cronograma de execução, teremos o mês de maio/2020 para  
91 aprovar a lei, para capacitar os Escritórios Regionais e as agências do trabalhador e, a partir de  
92 junho/2020, isso já deverá estar rodando, até pela urgência, porque senão perde a finalidade. **Ires**  
93 disse que observou a planilha, mas na deliberação não diz que, se o programa não for executado,  
94 o recurso voltará para o saldo do Fundo da Infância a Adolescência – FIA. Entende que isso tem  
95 que ser melhor pensado. A presidente **Ângela** questionou a Marcela, se os recursos não utilizados  
96 retornariam para o Fundo. **Ires** pensa que deveria constar isso em algum lugar, pois está aberto.

97 **Ângela** informou aos conselheiros que a proposta da Ires ficaria para manifestação dos mesmos.  
98 **Rodrigo** disse que a preocupação da Ires era bem pertinente e que entende que dá para  
99 considerar com tranquilidade, pois se chegar no final do ano e nada foi executado, é só fazer uma  
100 deliberação do Conselho e trazer o recurso de volta para o Fundo Estadual. Disse que as coisas  
101 estão andando rápido na Assembleia e se em um cenário pior, demorar até o final do ano para ser  
102 aprovado, esse recurso ainda seria necessário e se houver a sinalização de que não vai passar, o  
103 Conselho só precisaria deliberar para o retorno do recurso. A presidente **Ângela** disse que nada  
104 obste que conste na deliberação, sendo isso uma rotina. Considerando a situação de urgência,  
105 somente necessitaria mudar o parecer do Conselho. **Débora** falou que a deliberação tem validade  
106 até 31/12/20 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), porque o decreto prevê isso, se fosse o  
107 caso estenderíamos o prazo de validade da deliberação. Precisamos pensar em que prazo  
108 estamos falando, se é prazo de adesão ou prazo de execução dos recursos, para ser colocado  
109 certo na deliberação. **Ires** disse que seria o prazo para aprovação na Assembleia Legislativa, o  
110 prazo para adesão das empresas e que depois o prazo para o repasse do recurso. **Débora** disse  
111 que o prazo de execução do recurso que deveria ser entendido até o final do ano, pois durante  
112 todos esses meses estariam tramitando vários protocolos de adesão. Então, se a execução não  
113 acontecer até 31/12/20 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), aí sim ele deveria  
114 permanecer no Fundo para Infância e Adolescência - FIA, ou retornar para quem já recebeu.  
115 Lembrou que o Conselho sempre delibera recursos muito abertos ou sem prazo e, depois o  
116 Conselho tem que fazer um controle maior sobre isso. **Ires** concordou com a Débora e disse que o  
117 Conselho precisa ser mais assertivo. **Antônio** disse que foi feito um acordo com as empresas  
118 para quando retomarem, os adolescentes não irão para a instituição, eles executarão o trabalho  
119 nas empresas, tendo uma aceitação muito boa das empresas e com esse acordo não haverá  
120 baixas de aprendizagem, então é possível que algumas empresas nem venham aderir esse  
121 programa e talvez nem precise todo o recurso. **Ângela** disse que se pudéssemos usar esse  
122 recurso tanto para garantir as vagas, como ampliar novas contratações e se o recurso não for  
123 utilizado, discutiremos depois no superávit para ser usado no que for importante naquele  
124 momento. **Juliana Sabbag** informou que ao pensarem nas metas e etapas, pensaram o seguinte:  
125 estariam oportunizando a repactuação das vagas daqueles que acabaram de ser demitidos, em  
126 virtude do COVID 19. Então, não foi dado um prazo de adesão e sim, dentro dos (90) noventa dias  
127 que terão de subsídio, será possível fazer adesão. O que foi pensado nas metas e etapas é que  
128 esse mês aconteceria a capacitação e aprovação da lei, e a partir do mês que vem os repasses,

129 contaria (90) noventa dias mais dois meses para continuar no programa sem repasse, mas  
130 acompanhando se de fato os adolescentes ficaram nas vagas e depois, em dezembro seria dado  
131 um retorno para o Conselho. Pensa que que não vai prejudicar, se deixarem a adesão aberta  
132 nesse meio de tempo e em dezembro retomariamos no Conselho, para dizer em quais regiões  
133 foram feitas adesão, quantas adesões, quanto de recurso e aí faríamos o informe de quanto  
134 recurso ainda estaria disponível. **Ires** complementa que sua única preocupação, seria do recurso  
135 ficar parado muito tempo. **Ivy** concorda com a preocupação de dinheiro parado e que a lei precisa  
136 ser aprovada com urgência, pois a situação está se multiplicando e ficando mais complicada.  
137 **Pancotti** informa que já foi colocado, pela manhã, na Câmara do Fundo da Infância e  
138 Adolescência – FIA, que se o recurso não for utilizado até dezembro/2020, volta para o Conselho.  
139 Walmir do Departamento do Trabalho da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, falou  
140 que já tinham um trabalho em andamento para execução inicial do Cartão Futuro. Já foi realizado  
141 treinamento com a região metropolitana e também já foi alguns trabalhos macros regionais e pelo  
142 interior. Também, já temos o sistema desenvolvido e prontos para a execução. A dúvida nesse  
143 momento, é que não podemos limitar aquelas empresas que terão oportunidade de entrar em  
144 novembro ou dezembro, de também participarem do programa. Se todos aderirem logo que iniciar  
145 a execução, o Departamento tem braços e está pronto para que aconteça o mais rápido possível.  
146 Acredito que a adesão será grande, se não na totalidade, será próximo dela, porque será um  
147 desafogo em um momento de emergência. Parecer do Conselho: As empresas poderão aderir até  
148 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois e vinte), e o recurso deverá ser executado até  
149 30/04/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado a adesão e a  
150 execução, caso o estado de emergência seja estendido, em havendo saldo, o mesmo retornará  
151 para o Fundo da Infância e do Adolescente – FIA geral livre. Caso a lei não seja aprovada até  
152 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), os recursos retornarão para o Fundo da  
153 Infância e do Adolescente – FIA geral livre, para nova deliberação. Marcela leu o relato da Câmara  
154 do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA (relato igual ao da Câmara de Políticas Públicas),  
155 com o valor de 20 (vinte) milhões, aprovado pela Câmara. O parecer do Conselho é o mesmo que  
156 foi aprovado para o da Câmara de Políticas Públicas. A presidente **Angela**, fez um  
157 encaminhamento de urgência e disse que conversou com o Walmir e ele se comprometeu que na  
158 terça-feira doze de maio, atualizaria o andamento do projeto de lei junto à Procuradoria Geral do  
159 Estado – PGE e Assembleia Legislativa. **Angela** disse também, que na terça-feira doze de maio  
160 confirmará aos conselheiros, por meio do whatsapp e, se houver mais novidades sobre o

161 andamento da minuta ou projeto de lei que está sendo trabalhado para o repasse de recurso,  
162 chamará uma reunião extraordinária. **Pauta 2** – A presidente então passou para a segunda pauta:  
163 **Relato do andamento das minutas dos usos dos saldos que estão nos Fundos Municipais e**  
164 **nas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em virtude da pandemia** e informou que se  
165 reuniu com a Procuradoria Geral do Estado – PGE, junto ao grupo do Terceiro Setor e, avançaram  
166 em alguns encaminhamentos. Informou ainda, que o que tem de novo é que no dia cinco de  
167 maio/2020 ontem à tarde, fez uma reunião com o Secretário do Planejamento, Valdemar e  
168 também com o Márcio (prefeito de Brasilândia do Sul e coordenador da Associação de Municípios  
169 de Entre Rios, e eles já vinham trazendo esse debate, essa necessidade/possibilidade de  
170 utilização dos recursos que estão nos municípios, para ações do COVID 19, junto ao Secretário  
171 Ortega e Secretário do Planejamento. Foi essa soma de necessidades que já vinha sendo  
172 discutido no Conselho com essa pauta, que aproximou as três secretarias, Ficou acordado que  
173 faríamos a versão final com todas as sugestões daquele grupo de trabalho do Terceiro Setor e  
174 apresentaríamos essa minuta ao Secretário Valdemar, muito possivelmente por orientação da  
175 Procuradoria Geral do Estado – PGE e não mais como decreto, mas provavelmente como uma lei  
176 estadual, para aprovar o uso desses recursos. Nesse tempo, veio a necessidade de um olhar mais  
177 depurado sobre qual universo de recurso que estamos falando. Assim, a Marcela preparou uma  
178 tabela por município a ser preenchida pelos municípios, sobre os recursos parados nos Fundos  
179 Municipais da Criança/Adolescente - FMDCA, da Assistência Social - FMAS e da Pessoa Idosa –  
180 FMDI, para que possamos visualizar qual a realidade de cada município. É uma informação  
181 importante que vai nos dar o panorama geral do estado e um panorama singular de cada  
182 município, quando pensarmos em algum repasse de recurso. Acordado que por meio da  
183 Associação dos Municípios do Paraná, solicitando que até segunda-feira onze de maio/2020, os  
184 municípios preencham essa tabela e enviem para a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho –  
185 SEJUF ter o valor exato e do impacto que isso significará. Com esse levantamento, faremos dois  
186 grandes movimentos: o primeiro de enxergar a questão do fundo a fundo, ver realmente quais  
187 municípios conseguem executar e se tem recurso parado e, o segundo será também uma  
188 prevenção, porque aquele temor que a Dra. Danielle fala e que todos nós temos, que é de que os  
189 recursos do Fundo da Infância/Adolescência – FIA, sejam utilizados para atender o COVID 19, ele  
190 será uma segunda opção, sabendo que os municípios tem recurso em caixa. Então, que  
191 executem primeiro esse recurso que já está lá no município. **Angela** informou também, que a ideia  
192 é apresentar essa minuta final, ainda nessa semana e que está tentando marcar uma reunião para

193 sexta-feira oito de maio/2020, com o Dr. Adnilton, Secretário Valdemar, os representantes dessa  
194 equipe e o Cristiano do gabinete, que também, está acompanhando esse debate. E muito  
195 possivelmente na semana que vem, teremos uma agenda com o governador, para apresentarmos  
196 essa proposta a ele, e então, obtermos o seu apoio em relação a essa lei, que dará segurança  
197 para o uso dos recursos nos Fundos Municipais e na sociedade civil, recursos esses já  
198 repassados e que estão parados, justamente por conta da pandemia. **Ires** pediu muito cuidado  
199 quando for feito o levantamento de saldos nos Fundos Municipais, pois existem municípios  
200 extremamente acomodados. Devolvem o recurso por ter algum problema de licitação, ou  
201 problema interno, que ainda não conseguiram gastar o dinheiro. **Angela** disse que o princípio da  
202 transparência é dever de todos, inclusive dos municípios e que essas informações deveriam ser  
203 públicas há muito mais tempo. Usar ou não o recurso será por adesão e não compulsório, ou seja,  
204 o município solicitará, caso seja necessário. Temos que nos adiantar e pensar essas estratégias  
205 que poderão ser uma alternativa para situações que daqui dois ou três meses irão se agravar e aí,  
206 não teremos tempo para fazer esse andamento e essa autorização legislativa. O acesso à  
207 informação é o mínimo para tomarmos decisões mais acertadas Hoje não sabemos se tem e  
208 quanto tem de dinheiro parado nos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente. **Débora** disse  
209 ser importante o Conselho não perder de vista e deixar registrado que o saldo dos Fundos  
210 Municipais da Criança e do Adolescente, sejam utilizados exclusivamente para  
211 criança/adolescente. A presidente **Angela** falou de outro encaminhamento, que seria tentar criar  
212 uma aba no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF,  
213 para que os municípios possam regularmente informar sobre esses saldos. Faremos uma reunião  
214 com a Informática para tentar construir essa alternativa. **Dra. Danielle** parabenizou pela ideia da  
215 tabela para verificação e clareza dos saldos de recursos e, solicitou que essa tabela seja  
216 emitida/preenchida com frequência/automaticamente pelos municípios e enviada à Câmara do  
217 Fundo da Infância e Adolescência – FIA. **Débora** pediu para fazer um questionamento que não  
218 estava na pauta, se a merenda escolar está sendo entregue para as crianças/adolescentes e  
219 sobre o homeschooling. **Rosineide** da Secretaria da Educação, informou que a merenda está  
220 sendo entregue a cada 15 (quinze) dias, para todas as crianças cadastradas no Programa Bolsa  
221 Família, somente não sabia dizer o número exato e junto com os kits da merenda, estão sendo  
222 entregues um kit de atividades escolares, para as crianças que não tem acesso à televisão e  
223 internet. Os Núcleos de Educação em conjunto com a Secretaria de Educação e o Planejamento,  
224 fizeram toda a estatística para entregar a merenda e o kit atividades, inclusive para as



225 comunidades quilombolas, indígenas, e todos que não tem acesso. Por fim, sem mais assuntos a  
226 serem tratados, a presidente Angela Mendonça deu a reunião por encerrada. A presente Ata foi  
227 lavrada por Rosely Lemos Schinemann, servidora lotada na Divisão de Apoio aos Conselhos –  
228 Departamento de Direitos Humanos (DEDIF) e, após sua leitura e aprovação, será publicada no  
229 DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.